Contrato Administrativo nº 044/2026
Processo Administrativo Nº 042/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026

R$ 405.145,35
Vigência: 20/07/2027

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA E DE H RIBEIRO JUNIOR LTDA NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida miguelino Braga s/n – Centro – FARTURA DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.384/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito municipal senhor ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA, brasileiro, casado, autônomo, Prefeito Municipal de Fartura do Piauí-PI, inscrito no CPF nº 275.064.523-91, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa E DE H RIBEIRO JUNIOR LTDA, com sede na Rua Major Jeronimo Belo, n° 620, Centro, Anísio de Abreu - PI, inscrita no CNPJ n° 35.737.953/0001-11, neste ato representada por seu socio (a) administrador (a), senhor (a) Edson de Holanda Ribeiro Junior, brasileiro (a), empresário, inscrito (a) no CPF: 364.930.148-24, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no artigo 74, inciso III, "C" e "F", da Lei 14.133/2021, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é LOTE I - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e LOTE II - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUI – PI, de acordo com as planilhas abaixo:

LOTE I - RESUMO GERAL DOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
01	EQUIPE CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA	R$ 20.525,00
02	EQUIPE CONSELHO TUTELAR (CT)	R$ 20.725,00
03	EQUIPE PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	R$ 18.425,00
04	EQUIPE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	R$ 17.725,00
05	EQUIPE PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)	R$ 19.625,00
06	CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	R$ 20.125,00
07	EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 20.725,00
08	CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)	R$ 23.625,00
09	CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA)	R$ 23.625,00
10	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – IMPLEMENTAÇÃO SISTÊMICA DA LEI Nº 13.431/2017	R$ 19.875,00
VALOR GLOBAL TOTAL DOS TREINAMENTOS E CURSOS *(Duzentos e cinco mil reais)*		**R$ 205.000,00**

LOTE II - RESUMO GERAL DAS CAPACITAÇÕES

Nº	CAPACITAÇÃO	VALOR (R$)
01	CAPACITAÇÃO PARA O ACOLHIMENTO E O PRÉ-DIAGNÓSTICO DE PESSOAS COM AUTISMO	16.913,95
02	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO, APLICAÇÃO ADEQUADA DAS VACINAS, CORRETO CONDICIONAMENTO E LANÇAMENTO DA PRODUÇÃO NO SISTEMA E-SUS	16.379,00
03	CAPACITAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	20.031,00

Nº	CAPACITAÇÃO	VALOR (R$)
04	CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR, COM FOCO NOS CUIDADOS NO MANUSEIO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS EM CASOS DE ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES CONTAMINADOS	16.867,40
05	CURSO DE CAPACITAÇÃO NO CUIDADO GERIÁTRICO COM DOENÇAS CRÔNICAS	11.132,00
06	OFICINA SOBRE PREVENÇÃO DE QUEDAS	12.821,60
07	CAPACITAÇÃO PARA A FARMÁCIA BÁSICA, COM FOCO NA DISTRIBUIÇÃO E AQUISIÇÃO CORRETAS DE MEDICAMENTOS, BEM COMO NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS HÓRUS E QUALIFAR	12.518,00
08	CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO	10.032,00
09	CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO CONTROLE DE ZOONOSES, IDENTIFICAÇÃO DE DOENÇAS E VACINAÇÃO	11.233,20
10	CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE CONDUÇÃO CORRETA DO PRÉ-NATAL E CUIDADOS BÁSICOS DE GINECOLOGIA NA ATENÇÃO BÁSICA	14.630,00
11	PLANILHA DE CUSTOS AJUSTADA – CAPACITAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL (CHAGAS E DENGUE)	13.147,20
12	PLANILHA DE CUSTOS – CAPACITAÇÃO EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES DE SAÚDE	10.815,20
13	PLANILHA DE CUSTOS – CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES (CASOS NÃO URGENTES)	12.179,20
14	PLANILHA DE CUSTOS – CAPACITAÇÃO PARA VIGILANTES DE UNIDADES DE SAÚDE (UBS E HOSPITAL MUNICIPAL)	9.288,40
15	PLANILHA DE CUSTOS – CAPACITAÇÃO PARA RECEPCIONISTAS DA ATENÇÃO BÁSICA E REDE HOSPITAL MUNICIPAL	12.157,20
VALOR GLOBAL TOTAL		**200.145,35**

Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas no presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026, cujo resultado foi ratificado em 20 de julho de 2026, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da Comissão de Licitação e da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições constates da ***Lei n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso III, "C" e "F",*** e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula terceira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratante no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) -LGPD). A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

A CONTRATADA poderá coletar dados por em cadastro em site e aplicativo mobile, bem como as informações ativamente fornecidas pelo cliente, como nome, CPF, RG, e-mail, CNH, PIS, telefone, endereço, CTPS, idade, sexo, raça, entre outras informações solicitadas durante seu cadastro e eventual aquisição de produtos por meio deste.

Todos os Dados Pessoais serão guardados na base de dados da CONTRATADA, que estão devidamente de acordo com a legislação de dados vigente. A CONTRATADA e seus fornecedores utilizam vários procedimentos de segurança para proteger a confidencialidade, segurança e integridade de seus Dados Pessoais, prevenindo a ocorrência de eventuais danos em virtude do tratamento desses dados. Segundo o artigo 46 da LGPD, a segurança de dados deve incluir a garantia de que somente as pessoas devidamente autorizadas e fundamentais podem ter acesso aos dados. A lei destaca que esses cuidados devem ser levados

em consideração não apenas durante a execução, mas desde a fase de concepção do produto. Isso aproxima a LGPD do conceito de Privacy by Design, em que a privacidade e a segurança de dados são parte integrante do desenvolvimento do produto e não preocupações posteriores. Embora a CONTRATADA utilize medidas de segurança e monitore seu sistema para verificar vulnerabilidades e ataques para proteger seus Dados Pessoais contra divulgação não autorizada, mau uso ou alteração, o Usuário entende e concorda que não há garantias de que as informações não poderão ser acessadas, divulgadas, alteradas ou destruídas por violação de qualquer uma das proteções físicas, técnicas ou administrativas.

Cláusula quarta - DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de: **LOTE I - R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), LOTE II - R$ 200.145,35 (duzentos mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), PERFAZENDO O VALOR TOTAL R$ 405.145,35 (quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos),** a conta dos recursos: **EMENDA ESPECIAL, FMS, FUS, FMAS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS.**

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado através de transferência bancária para conta corrente da Contratada, através de gerenciador financeiro e após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quinta – DA VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **20 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente se houver interesse das partes.

Cláusula sexta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026**.

Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.

Cláusula oitava – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula nona– DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026.**

Cláusula décima – DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026 e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a Comarca de São Raimundo Nonato – PI, domicílio legal da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí - PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fartura do Piauí– PI, 20 de julho de 2026.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391

Assinado digitalmente por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON DE HOLANDA RIBEIRO JUNIOR:36493014824

Assinado de forma digital por EDSON DE HOLANDA RIBEIRO JUNIOR:36493014824
Dados: 2026.07.22 16:46:25 -03'00'

EDSON DE HOLANDA RIBEIRO JUNIOR
E DE H RIBEIRO JUNIOR LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

_____

Nome e C.P.F:

_____

Nome e C.P.F: